



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

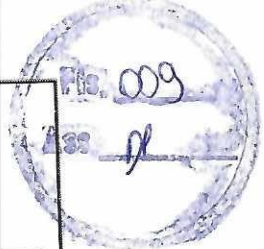
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: *****
Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Fronteira *****
*Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Fronteira, CNPJ 93.854.644/0001
28, com sede na Rua Venâncio Aires, S/N, Jaguarão/RS. *****
ão*****

Jaguarão, 07 de agosto de 2019, às 15h18min

Viviane Garcia Dias
Dist./Cont. Designada
ID 3410196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.854.644/0001-28		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1991	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RINCAO DA FRONTEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R VENANCIO AIRES			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 96.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JAGUARAO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **15:37:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RINCAO DA FRONTEIRA (MATRIZ E
FILIAIS)

CNPJ: 93.854.644/0001-28

Expedição do Relatório: 02/08/2019, às 17:36:17

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 93.854.644/0001-28**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RINCAO DA FRONTEIRA**Endereço:** RUA VENANCIO AIRES SN / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019**Certificação Número:** 2019072403552644978400

Informação obtida em 02/08/2019 17:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RINCAO DA FRONTEIRA
CNPJ: 93.854.644/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:11 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão. **89A0.FBBF.0B2B.7201**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013704700

Identificação do titular da certidão:

Nome: CTG RINCAO DA FRONTEIRA

Endereço: AV BENTO GONCALVES DA SILVA, S/N
JAGUARAO - RS

CNPJ: 93.854.644/0001-28

Certificamos que, aos 02 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/9/2019.

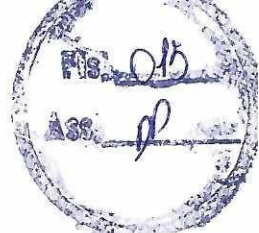
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023374727

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAO
AVENIDA 27 DE JANEIRO
JAGUARAO
05332611999 CNPJ: 88.414.552/0001-97
prefeitura@jaguarao.rs.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 0000748/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód. contr.: 2020CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RI

CNPJ/CPF: 93.854.644/0001-28 Insc. Est.:

Endereço: ,0

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARÃOUF: RS CEP: 96300000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado. Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Suspensa a exigibilidade em razão de processo 007112/2018

09 de Agosto de 2019
Jaguarão - RS,

Autenticidade: 216446569824007


Carlos Eduardo Chagas Pereira
Secretário da Fazenda
Portaria 005/2017


Fabiano Chagas Soares
Secretário Adjunto da
Fazenda Municipal
Portaria 1349/2017



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 93.854.644/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM LEMOS PIÚMA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5075862473, Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 004.788.310-30, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO

JAGUARÃO, 05 de AGOSTO de 2019.

ANTÔNIO JOAQUIM LEMOS PIÚMA FILHO

CPF 004.788.310-30